

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019-PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA C F A CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA/LIGANTE BETUMINOSO, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, com sede administrativa na Avenida das Nações, 415 – Centro – cidade de Ourilândia do Norte - Pa, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romildo Veloso e Silva**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 092.205.205 - 00, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 2739, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte - Pa, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado a empresa **C F A CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.318.022/0001-21, Inscrição Estadual 15.168.939-3, Inscrição Municipal 13.376, com sede à Rod. Br-316, S/nº - km-21, CEP nº 68.795-000, Canutama – Benevides - PA, tendo para contato o Fone (91) 3724-1414 / 3724-1415 e o e-mail: cfalda@globo.com, neste ato representado pelo Srº **ALRILAN MAGALHÃES MESQUITA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 1841545 PC-PA e do CPF nº 265.391.953-20, residente e domiciliado em Rua Ananindeua, 45, Conjunto Medici II – Marambaia – Belém - PA, vencedor Único no Valor Total de **R\$ 72.002,00 (Setenta e Dois Mil e Dois Reais)**, de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, para a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA/LIGANTE BETUMINOSO, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, com regime de execução deste contrato administrativo – indireta – empreitada por preço unitário, conforme prescreve o art. 6º da Lei 8.666/93, objetivando atender à solicitação do Gabinete do Prefeito, objeto do Processo Licitatório 000077/2019 – Pregão Presencial nº 000037/2019-PMON, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente Contrato, A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA/LIGANTE BETUMINOSO, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 72.002,00 (Setenta e Dois Mil e Dois Reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRODUTOS

3.1 - A contratada fornecerá produtos mediante a entrega da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal de Obras e sempre nos locais determinados, transportando os mesmos em veículo próprio e adequado para o transporte do tipo de produto, de forma a mantê-los pronto para uso no momento da entrega.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Transportes
15.451.0007.1041.0000 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de medições e notas fiscais devidamente atestadas por parte da Prefeitura Municipal.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São de obrigação da contratada:

- a) Realizar os serviços contratados seguindo fielmente o projeto;
- b) substituir de imediato a materiais e produtos que apresentar defeito, bem como refazer serviços que não estejam de acordo com o projeto o que não atendam ao fim desejado;
- c) recolher todos as suas custas, todos os impostos e taxas, encargos sociais e trabalhistas decorrentes do presente contrato;

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da contratante:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente contrato vigorará por 6 (seis) meses contados a partir da assinatura deste contrato, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do PREGÃO Nº 000037/2019-PMON.

10.1 - O contrato vigorará até 31/12/2019 a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º8.666/93.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FABX: (94) 343-1289/1284

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte 18 de Junho de 2019.

Município de Ourilândia do Norte
Prefeito Municipal
Romildo Veloso e Silva
CONTRATANTE

C F A CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 83.318.022/0001-21
CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON	100,80	R\$ 700,00	R\$ 70.560,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA/LIGANTE BETUMINOSO – PARA REALIZAR PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	280	R\$ 5,15	R\$ 1.442,00
VALOR TOTAL (Setenta e Dois Mil e Dois Reais)					R\$ 72.002,00